



ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 25/91

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E FAZENDA".

PEDRO SELESTE MARON FERNANDES, Prefeito Municipal em Exercício de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto e da Secretaria de Estado do Planejamento e Fazenda, com o objetivo de estabelecer um sistema de cooperação técnico-Administrativa entre o Estado e o Município, para a execução de serviços concernentes ao ensino do primeiro grau das Escolas Reunidas, Isoladas e Grupos Escolares e outros que forem julgados necessários ao desenvolvimento educacional do Município, através da aplicação e uso dos Recursos Humanos, materiais e financeiros, estaduais e municipais, de forma integrada e racional.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações específicas do orçamento em vigor e as determinadas nos orçamentos vindouros.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 28 de junho de 1991

  
Pedro Seleste Maron Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E  
JUSTIÇA PARA DAR PARECER  
Em 02 de 07 de 1991